



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 129/2017

DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 12, Quadra B, Vila Jardim Durex, matrícula 19.428, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ademilson da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** O Desmembramentos de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1775 Fls:004-005
Em:27/01/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 129/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 12, Quadra B, Vila Jardim Durex, matrícula 19.428, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lotes 12-A e 12-B.

Área Total: 391,00 m² (Trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12-A

Remanescente

ÁREA: = 11,50 x 19,00 m= **218,50m²** (Duzentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 19,00 m com fração do Lote n ° 13;

Ao Sul : 19,00 m com a Rua Mato Grosso;

Ao Leste : 11,50 m com lote 12-B;

Ao Oeste : 11,50 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, onde faz frente.

LOTE 12-B

Desmembrado

ÁREA: 15,00x11,50m= **172,50m²** (Cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote n ° 13;

Ao Sul : 15,00 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente;

Ao Leste : 11,50 m com fração do lote n ° 11;

Ao Oeste : 11,50 m com o lote n ° 12-A.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1775 Fls:004-005

Em:27/01/17

Código do Portal SLJqIq0s